



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.722

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação.....	3
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	4
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Habitação.....	11
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.....	14
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.....	18
Fundação Municipal da Juventude.....	19
Publicações Particulares.....	23

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 1.352, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do município de Palmas (Previpalmas) e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência;

CONSIDERANDO o direito de participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo art. 1º, VI, da Lei nº 9.717, de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na redação da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440, de 9 de outubro de 2013, que estabelece a necessidade dos regimes próprios de previdência social de criar e comprovar o funcionamento de Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos;

CONSIDERANDO que compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cujo gestor é o Instituto de Previdência Social do município de Palmas (Previpalmas).

Art. 2º O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar da Presidência, do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho

Fiscal do Instituto, com caráter consultivo e de assessoramento, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) membros, em conformidade com a Portaria MPS nº 440, de 9 de outubro de 2013, e os critérios estabelecidos neste Decreto, sendo:

I - um titular e respectivo suplente, indicados pelo Presidente do Previpalmas;

II - um titular e respectivo suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Previdência;

III - um titular e respectivo suplente, indicados pelo Conselho Fiscal.

§ 1º São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

I - ser servidor público do município de Palmas, lotado no Instituto;

II - possuir nível superior, preferencialmente, em ciências contábeis, economia, administração ou direito;

III - possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro (Anbima), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a publicação deste Decreto, sob pena de serem excluídos do Comitê.

IV - possuir reputação ilibada, não ter sido condenado em qualquer instância em processo criminal.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão, preferencialmente, servidores titulares de cargo efetivo.

§ 3º O PreviPalmas custeará somente a primeira capacitação, primeiro exame de certificação e a renovação do Certificado de Capacidade Técnica exigido pelo Ministério de Previdência Social.

§ 4º A forma de escolha do Presidente do Comitê de Investimentos se dará nos termos do regimento interno a ser elaborado pelo PreviPalmas.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos apreciar os encaminhamentos da Presidência, Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal, Diretoria Contábil e Diretoria de Investimentos do PreviPalmas, e ainda:

I - propor a política anual de investimentos a ser submetida ao Conselho Municipal de Previdência;

II - propor a forma de alocação de recursos;

III - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro, bem como a política de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência;

IV - debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;

V - avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;

VI - apresentar relatório mensal consolidado dos investimentos ao Conselho Municipal de Previdência;

VII - solicitar à Diretoria Contábil e à Diretoria de Investimentos relatório detalhado dos investimentos;

VIII - receber e assistir apresentação de produtos financeiros;

IX - avaliar, selecionar e recomendar a seleção de gestores, administradores e custodiantes de investimentos e determinar os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre diversas carteiras e gestores;

X - conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do RPPS.

Art. 5º Ao Presidente do Comitê compete:

I - convocar reuniões do Comitê de Investimentos, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

II - conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;

III - elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê.

Art. 6º Aos demais membros do Comitê compete:

I - comparecer às reuniões;

II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III - sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 7º O Comitê de Investimentos terá 2 (duas) reuniões ordinárias mensais e até 3 (três) reuniões extraordinárias por convocação do Presidente do Comitê, do Presidente do Instituto ou do Conselho Previdenciário do PreviPalmas, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência e pauta previamente definida.

§ 1º Para instalação das reuniões é necessária a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples dos membros, cabendo ao Presidente do Instituto o voto de qualidade.

§ 3º As decisões dos membros deverão ser embasadas em justificativas, pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS;

§ 4º As matérias analisadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo Presidente do Instituto, que depois de assinadas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas e ficarão arquivadas juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 5º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência

Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus à gratificação por participação (jeton) no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam, no valor a saber:

I - 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Palmas (UFIP's), se possuir a Certificação Profissional ANBIMA CPA-10;

II - 80 (oitenta) Unidades Fiscais de Palmas (UFIP's), se possuir a Certificação Profissional ANBIMA CPA-20.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica a membro que perceba gratificação de mesma natureza em outro órgão de deliberação coletiva.

Art. 8º Os membros do Comitê de Investimentos do PreviPalmas terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

I - renúncia;

II - 3 (três) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;

III - conduta inadequada, incompatível com os requisitos da ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

IV - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do Regime Próprio de Previdência do Município.

Art. 9º A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho Previdenciário antes do início do exercício a que se referir e enviada aos órgãos governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 10. O Presidente do Comitê de Investimentos expedirá os demais atos necessários ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maxcilane Machado Fleury
Instituto de Previdência Social do município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

DECRETO Nº 1.357, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas (CMAE-PALMAS-TO).

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.623, de 17 de julho de 2009, e na conformidade da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas, os seguintes membros representantes:

I - do Poder Executivo:

- a) Luciano Coelho de Oliveira, titular;
b) Stelamaris Barbosa Sena Oliveira, suplente;

II - dos professores/trabalhadores na área de educação:

- a) Maria de Lourdes Abreu Lima, titular;
a.1. Lígia Alves Borges, suplente;
b) Goiandira Clementes dos Santos Silva, titular;
b.1. Marciane Dias Menezes, suplente;

III - de pais de alunos:

- a) Rannyere Borges de Oliveira, titular;
a.1. Renata Aparecida Ferreira, suplente;
b) Ana Maria Estevão de Matos dos Santos, titular;
b.1. Edilma de Cássia Arruda Ribeiro, suplente;

IV - da sociedade civil organizada:

- a) Rogério Lopes da Silva, titular;
a.1. Pedro Neuton Lopes Filho, suplente;
b) Mônica Torres Amorim, titular;
b.1. José Teixeira Castilho Filho, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 413, de 25 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2017.

Palmas, 29 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ATO Nº 335 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 304-NM, de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.720, de 27 de março de 2017, nas partes:

Onde se lê: HILDEGARDIS MENDES DE ARAÚJO;
Leia-se: HILDEGARDIS MENDES DE ARAÚJO.

Onde se lê: JÁRED WILVI DE SOUSA QUEIROZ;
Leia-se: JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ.

Palmas, 29 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Comunicação**PORTARIA/SECOM/Nº. 11, de 28 de Março de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e Decreto de 1º de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper 06 dias das férias do servidor TÚLIO SABINO CARDOSO, Analista de Comunicação Social, matrícula nº 413019746, marcadas para o período de 06/03/2017 a 03/04/2017, conforme concedido na portaria nº 06 de 1º de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruir somente para gozo os 6 (seis) dias restantes das férias em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação

Procuradoria Geral do Município**PORTARIA N.º 29, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no desempenho de suas atribuições, que lhe conferem o inciso IV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, inciso XVII da Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Convênio de Cooperação nº 002/2014, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que trata sobre cessão de servidores para a execução do Projeto Pai Presente, auxiliando junto à Escrivania de Procedimentos Administrativos, atuando como oficiais Ad Hoc, conforme Portaria nº44/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor Público Anysséio Cavalcante Filho, matrícula 14.107-1, para atuar como oficial Ad Hoc, junto à Escrivania de Procedimentos Administrativos do Projeto Pai Presente nos termos constante no Convênio de Cooperação nº02/2014, firmado entre o Tribunal de Justiça e o Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 29 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Públio Borges Alves
Procurador Geral Municipal

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 254/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, na forma que especifica,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	258291	DANIELLA GOMES VALERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413028887	NILSON BARBOSA REGO	GERENTE DE GESTÃO	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 760/SRH/SEPLAD, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 23 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 32/2017, de 24 de março de 2017.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015, bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Medida Provisória nº 05 de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2014040938, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças é filiada junto à Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme Processo nº 2013043685, que originou sua filiação em razão da abrangência da área de atuação da Associação no sentido de dar suporte técnico;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Finanças vem participando das Reuniões e Assembleias, bem como utilizando dos serviços da ABRASF, na troca de informações e experiências sobre o dispêndio público, inovação financeira e tributária, difundindo boas práticas na melhoria contínua da gestão pública municipal, trocando informações, banco de dados, pesquisas e capacitação de servidores;

CONSIDERANDO ainda AUTORIZAÇÃO 127/2017-GGG, do Grupo Gestor de Governo; e, PARECER 1682/2015/PGM, da Procuradoria Geral do Município, favorável a inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, CNPJ Nº 01.818.048/0001-74, no valor de R\$ 31.970,20 (Trinta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), referente a anuidade do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2012

PROCESSO: 2012051107

ESPÉCIE: Termo aditivo de re-ratificação nº05 ao contrato de prestação de serviços nº515/2012

OBJETO: Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada

ADITAMENTO: Consignar a inclusão e alteração da nomenclatura das Secretarias Municipais usuárias dos serviços, nos seguintes termos e conforme dotações a seguir:

UG	ORGÃO	Nat. Desp.	Fonte	Funcional Programática
1200	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	33.90.39	001000101	1200.06.122.0317.4002
1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	33.90.39	001000101	1300.04.122.0318.4002
1400	Agência Municipal de Turismo	33.90.39	001000101	1400.23.122.0319.4002
1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	33.90.39	001000101	1600.27.122.0321.4002
2100	Gabinete do Prefeito	33.90.39	001000101	2100.04.122.0323.4002
2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas	33.90.39	001000101	2300.03.122.0341.4002
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	33.90.39	001000101	2500.04.122.0345.4002
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	33.90.39	001000101	2600.23.122.0325.4002
2700	Secretaria Municipal de Finanças	33.90.39	001000101	2700.04.122.0326.4002
2900	Secretaria Municipal da Educação	33.90.39	002000101	2900.12.122.0327.4002
3200	Fundo Municipal de Saúde	33.90.30	004000101	3200.10.122.0329.4002
3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	33.90.39	001000101	3300.20.122.0330.4002
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte	33.90.39	001000101	3500.15.122.0331.4002
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	33.90.39	001000101	3700.08.122.0332.4002
5100	Secretaria Municipal de Governo	33.90.39	001000101	5100.04.122.0333.4002
5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	33.90.39	001000101	5200.15.122.0334.4002
5500	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais	33.90.39	001000101	5500.15.122.0335.4002
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	33.90.39	001000101	5600.24.122.0336.4002
7100	Fundação Cultural de Palmas	33.90.39	001000101	7100.13.122.0338.4002
7700	Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	33.90.39	001000101	7700.04.122.0347.4002
7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas	33.90.39	001000101	7800.18.122.0344.4002
8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas	33.90.39	001000101	8900.04.122.0350.4002
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	33.90.39	001000101	9100.04.122.0352.4002
9200	Secretaria Municipal da Habitação	33.90.39	001000101	9200.16.122.0351.4002
9300	Casa Civil do Município de Palmas	33.90.39	001000101	9300.04.122.0353.4002

BASE LEGAL: Processo nº 2012051107, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e o Decreto Municipal nº 1.232, de 20 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, com a empresa Oi S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, através de seus representantes, a senhora MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA, RG nº MG – 8.231.618, CPF nº 028.124.916-47 e o senhor JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, RG nº 3152979 DGPC – GO, CPF nº 778.812.141-04.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de abril de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 – REPUBLICADO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes contendo camisetas de malha, calças em brim e jalecos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte –SEISTT, processo nº 2017004482. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de março de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de abril de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de bebedouros industriais destinados a atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017003372. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de março de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	MAXI COLEGIO E CURSOS LTDA ME
CNPJ:	401.931.281-87
Documentos Aditados:	Auto de Infração: 8616/2014
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	Infração e Penalidades. E período de referência
Objeto do Aditamento – Situação correta:	Infração: Art. 15 Art. 26, II, a c/c Art. 30 LC 107/2005. E Art. 48 parágrafo único LC 285/2013 Penalidades: Art. 40, I, b, da LC 107/2005. E Art. 66, I, a, LC 285/2013 Período de Referência: 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014

Palmas, 27 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	CPF	Exigência Tributária e Processo	Nº Despacho/Decisão
VANDERLEY ANICETO DE LIMA	019.151.001-78	ISS-CO/2014048571	Despacho Nº 21/2017. Não há como dar prosseguimento ao presente processo, uma vez que trata-se de dívida executada.

Palmas, 27 de março de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 068/2017/SEISTT, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, designado pelo ATO nº 36 NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.673, no uso de suas atribuições, legais conferidas pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 5, de 20 de Janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade aliada à segurança nos procedimentos de fiscalização dos contratos administrativos referentes às obras e serviços de engenharia e outros de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO a existência de contratos, aditivos, convênios, termos de cooperação e parcerias firmados por esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os contratos administrativos da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir da publicação desta Portaria, deverão ser assinados por até 2 (dois) fiscais de contratos.

§ 1º Os fiscais de contratos de que trata o artigo 1º serão substituídos por suplentes nas hipóteses de ausências e ou impedimentos.

§ 2º Os fiscais de contratos e seus suplentes serão designados por portaria específica.

§ 3º A presente portaria deve ser juntada em todos os processos de despesa da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, acompanhada de sua publicação.

§ 4º As portarias específicas que designarem fiscais de contrato e seus respectivos suplentes deverão ser juntadas nos respectivos processos de despesa acompanhadas de suas publicações.

Art. 2º Estabelecer que a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento do instrumento contratual, cabe, aos fiscais de contrato designados especificamente para tal fim.

Art. 3º Caberá aos servidores fiscais de contrato a formalização, instrução e tramitação do procedimento

administrativo de fiscalização, acompanhamento e aplicação de penalidades, quando for o caso, obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.156/2002.

Parágrafo único. O procedimento administrativo de fiscalização, acompanhamento e aplicação de penalidades de que trata o caput deverá ser apensado ao processo licitatório do respectivo contrato fiscalizado, obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 4º Fica vedada a designação de servidores para exercerem o encargo de fiscal de contrato nas seguintes hipóteses:

I – servidores ocupantes dos cargos de secretário, secretário executivo, superintendente e diretor;

II – servidores que participem de quaisquer das etapas de procedimentos licitatórios.

Art. 5º Sob nenhuma hipótese far-se-á a liberação de pagamentos que envolvam Contratos Administrativos, sem que esteja acompanhado do respectivo Relatório de Fiscal de Contratos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 28 dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PROCESSO: 2017015342

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Trânsito e Transporte

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 18/2017/GAB/SEISTT

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017015342, Parecer Jurídico nº 085/2017-AJ/SEISTT, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre o desembolso com a taxa de inscrição de 62 (sessenta e dois) Agentes de Trânsito e Transporte, em Congresso Nacional e Internacional de Amor Exigente, promovido pela empresa Federação de Amor Exigente – FEAE, inscrita no CNPJ Nº 00.673.445/0001-32, no valor total de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.131.0313.4118; FONTE: 009000199; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FICHA 20175278.

Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2017

PROCESSO Nº: 2016074309
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 11.653,35 (Onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016074309.
 RECURSOS: Dotação Orçamentaria: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 2196.007 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017015191
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: ELITE EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 4.058,80 (Quatro mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017015191.
 RECURSOS: Dotação orçamentária prevista na LOA/2017, Natureza de Despesas: 33.50.39, Fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. Empresa ELITE EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.109.473/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 034.130.231-79 e portador do RG nº 4718185 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017006419
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
 CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELE – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017006419.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA:

3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELE – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4934805 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017006419
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 60.434,93 (Sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017006419.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017006419
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 12.921,60 (Doze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017006419.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017006419
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.794,60 (Treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017006419.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2016074494
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 5.820,60 (Cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074494.
 RECURSOS: Programa do Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER por sua representante legal a Sr.ª Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 2º via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2016074494
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 13.785,25 (Treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074494.

RECURSOS: Programa do Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 2º via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 920.030.339-63 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2016074494
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 3.299,60 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074256.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 2º via SSP/TO. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 868.962.881-91, por meio de seu representante legal o Sr. Raimundo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 868.962.881-91 e portador do RG nº 719.199 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2016074189
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 110.382,64 (Cento e dez mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074189.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2016074189
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 34.034,50 (Trinta e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074189.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2016074189
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 41.086,00 (Quarenta e um mil e oitenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074189.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2016074189
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELE-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 46.729,50 (Quarenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074189.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091

e 03.2900.12.306.0305.6071, fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELE-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2016074189
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.119,11 (Dezessete mil cento e dezenove reais e onze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074189.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017000132
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 10.896,30 (Dez mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000132.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2017000132
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/ TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 22.396,00 (Vinte e dois mil e trezentos e noventa e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000132.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/ TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003.033.963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017000132
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 5.975,70 (Cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000132.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. JOSÉ MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 092.726.151-00, por meio de seu representante legal o Sr. José Martins da Silva, inscrito no CPF nº 092.726.151-00 e portador do RG nº 684.607 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos do Cerrado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME., com o valor total de R\$ 4.471,11 (Quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos), J & J COMERCIAL EIRELI ME., com o valor total de R\$ 8.914,54 (Oito mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., com o valor total de R\$ 9.603,67 (Nove

mil e seiscentos e três reais e sessenta sete centavos), M.J.R DOS SANTOS EIRELI ME., com valor total de R\$ 9.080,79 (Nove mil e oitenta reais e setenta e nove centavos) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME., com o valor total de R\$ 2.353,80 (Dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017001322, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de Março de 2017.

Roseana Maria Uchôa Pereira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 5.074,00 (Cinco mil e setenta e quatro reais) e J COELHO NETO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 2.090,85 (Dois mil e noventa reais e oitenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017001533, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 28 de março de 2017.

Odete Ermelinda Borges Farias
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas J & J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 2.351,30 (Dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 8.550,74 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 8.816,00 (Oito mil e oitocentos e dezesseis reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 35.573,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais) e SALINA CORP. EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 26.681,30 (Vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016074543, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 20 de março de 2017.

Valter Domingos Resende Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara torna público a retificação do Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 001/2017, publicado na edição nº 1.706 do Diário Oficial do Município de Palmas em 07 de março de 2017, pág. 10.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 37.149,85 (Trinta e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI- ME., com o valor total de R\$ 4.684,28 (Quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELIME., com o valor total de R\$ 9.539,01 (Nove mil quinhentos e trinta e nove reais e um centavo),

J&J COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 15.009,86 (Quinze mil nove reais e oitenta e seis centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 21.395,10 (Vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 4.372,40 (Quatro mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e RAIMUNDA MARIA SOARES DA COSTA, com o valor total de R\$ 2.997,83 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 37.559,35 (Trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 6.884,28 (Seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 10.763,92 (Dez mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), J&J COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 15.009,86 (Quinze mil nove reais e oitenta e seis centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 21.395,10 (Vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos) e SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 4.372,40 (Quatro mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 27 de março de 2017.

Israel Barbosa Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de abril de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, localizada na TO 020, KM 16, Fazenda Varjão, Taquaruçu Grande, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, Processo n.º 2017016187. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min, de segunda-feira à quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98472-6949, ou, ainda, através do e-mail: beltraofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de março de 2017.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 06 de abril de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, localizada na TO 020, KM 16, Fazenda Varjão, Taquaruçu Grande, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, Processo n.º 2017016184. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min, de segunda-feira à quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98472-6949, ou, ainda, através do e-mail: beltraofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de março de 2017.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2017**

A ACCEI do CMEI Sonho Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de abril de 2017, na Sala da direção no CMEI Sonho Encantado, localizado no endereço 1104 SUL AL 09 APM 14 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sonho Encantado, Processo n.º 2017000143. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214 - 2874.

Palmas/TO, 28 de março de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Habitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE RE- RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 249/2014**

CONTRATO DE REPASSE Nº 296.949-03/2009 – Programa Minha Casa Minha Vida

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/2014

ESPÉCIE: Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades (reuniões, palestras ou campanhas) referente ao Programa Minha Casa Minha vida do empreendimento Flores do Cerrado.

OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo de Prazo de RE-RATIFICAÇÃO nº 03 ao Contrato de nº 249/2014, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula QUARTA do contrato supra.

ADITAMENTO: 2.1 Ficam prorrogadas o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 249/2014, por 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Parecer nº 315/2017 – PGM e art. 57 da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: Prorrogando a vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, passando sua vigência de 01/04/2017 para 30/09/2017.

BASE LEGAL: Processo nº 2014.027.608, nos termos da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Habitação o Sr. FIRELENIO WESLEY FRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 355.778.351-00 portador da Carteira de Identidade nº 1162031 SSP-GO, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado a Empresa a DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ nº 03.396.082/0001-23, já denominados no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados. Sr. DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO é portador do RG: 1245.310 SSP/TO e CPF: 330.689.411-72.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE RE- RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 274/2014**

CONTRATO DE REPASSE Nº 296.951-58/2009 – Programa Minha Casa Minha Vida

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 274/2014

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Flores do Amazônia.

OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo de Prazo de RE-RATIFICAÇÃO nº 03 ao Contrato de nº 274/2014, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula QUARTA do contrato supra.

ADITAMENTO: 2.1 Ficam prorrogadas o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 274/2014, por 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Parecer nº 316/2017 – PGM e art. 57 da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: Prorrogando a vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, passando sua vigência de 12/04/2017 para 13/10/2017.

BASE LEGAL: Processo nº 2014.027.608, nos termos da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Habitação o Sr. FIRELENIO WESLEY FRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 355.778.351-00 portador da Carteira de Identidade nº 1162031 SSP-GO, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado a Empresa a DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ nº 03.396.082/0001-23, já denominados no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados. Sr. DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO é portador do RG: 1245.310 SSP/TO e CPF: 330.689.411-72.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 32, situado à Alameda 13, Conjunto Qi-H, da ARSO 61, com área de 635,87m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 32-A, situado Alameda 13, Conjunto Qi-H, da ARSO 61, com área de 312,81m² e Lote 32-B, situado à Alameda 13, Conjunto Qi-H, da ARSO 61, com área de 323,06m², objeto do processo nº. 2017012511, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 057, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01, situado à Avenida L, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, neste município, com área de 482,50m², Lote 02, situado à Avenida L, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, neste município, com área de 495,00m², Lote 03, situado à Avenida L, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, neste município, com área de 495,00m² e Lote 04, situado à Avenida L, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, neste município, com área de 482,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Avenida L, Quadra 188-A, Jardim Aurenly III, neste município, com área de 1.955,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016057259, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 60/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 dias de férias à servidora Juliana Silva de Oliveira, matrícula funcional nº 413019709, a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017 relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompido pela Portaria 083/2016 de 04 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.476, terça-feira 05 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 24 dias do mês de março de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
SECRETÁRIO

PORTARIA/SEDURF/Nº 061, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote AI-05A, situado à Alameda 10, Conjunto Qi-N, da ARSE 22, com área de 3.759,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote AI-05B, situado Alameda 10, Conjunto Qi-N, da ARSE 22, com área de 1.256,19m² e Lote AI-05C, situado à Alameda 10, Conjunto Qi-N, da ARSE 22, com área de 2.502,81m², objeto do processo nº. 2016062951, vez que o respectivo Projeto

Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 062, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Alameda 18, Qi-27, da ARSO 53, com área de 470,09m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Alameda 18, Qi-27, da ARSO 53, com área de 232,09m² e Lote 03-B, situado à Alameda 27, Qi-27, da ARSO 53, com área de 238,00m², objeto do processo nº. 2017013426, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 035/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com prerrogativa do art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Neuma de Araújo Barbosa – Matrícula 413019754 como Titular e o servidor Elias Pontes Ferreira Sobrinho – Matrícula 413019622, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2016072843	M. J. R. DOS SANTOS EIRELE – ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes) para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e Casa de Acolhida.
2016072843	W.V.B VARGAS – ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes) para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e Casa de Acolhida.
2016072844	M. J. R. DOS SANTOS EIRELE – ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frutas e Verduras) para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e Casa de Acolhida.
2016072844	W.V.B VARGAS – ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frutas e Verduras) para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e Casa de Acolhida.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 27 dias do mês de março de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 017/2016 de 15 de dezembro de 2016. (*)

Dispõe sobre a distribuição da doação recebida da Fundação Itaú Social Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, Banco Itaucard - Matriz, nos valores de R\$ 256.770,64 para o Fundo da Infância e Adolescência, que será destinado a entidade: Fundação Fé e Alegria do Brasil no Município de Palmas Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, usando de suas atribuições que

lhes são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008. CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo da Infância e Adolescência será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião extraordinária do dia 15/12/2016.

CONSIDERANDO o recebimento de recursos oriundo da Fundação Itaú Social para o Fundo da Infância e Adolescência, a ser empregado para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente selecionou a Instituição Fé e Alegria do Brasil com o Projeto Integração e Promoção Social, para receber o recurso em conformidade com o Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014;

CONSIDERANDO que o recurso a ser transferido foi empenhado e liquidado no exercício de 2015, no entanto, não houve pagamento;

CONSIDERANDO o Despacho nº 274/2015/PGM de 12 de junho de 2015, no 3º parágrafo “Após a recomendação, foi acostado aos autos documentos que comprovam a prévia realização do chamamento público, no qual sagrou vencedor a Fundação Fé e Alegria”, onde reconhece a legalidade da seleção do Projeto supramencionado;

CONSIDERANDO que o CMDCA constitui-se em órgão autônomo, deliberativo, consultivo, controlador, normativo e fiscalizador da Política de Atendimento conforme o parágrafo 1º do Art. 5º da Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2015 do CMDCA, que dispõe a “destinar os valores de R\$ 256.770,64 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) depositados no Fundo da Infância e Adolescência, recurso este recebido da Fundação Itaú Social Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Dibens Leaseing S/A – Arrendamento Mercantil, Banco Itaucard – Matriz que será repassado e desenvolvido pela Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico/SETCI/CGM Nº 05/2016 de 10 de novembro 2016 página 4, item III – DO PARECER, alínea d “apesar de não conter unanimidade das opiniões proferidas nos pareceres constantes dos autos, pode o gestor pautado na discricionariedade administrativa acatar as sugestões daqueles pareceres.”

CONSIDERANDO a lisura do procedimento de chamamento e seleção das instituições a fim de se conveniar e a impossibilidade de fazer novos editais, uma vez que o recurso foi aprovado pela Fundação Itaú Social e destinado a Fundação Fé e Alegria;

CONSIDERANDO AINDA que a não execução do recurso causa grandes prejuízos a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no município de Palmas.

RESOLVE RECOMENDAR:

1º - Destinar os valores de R\$ 256.770,64 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), depositados no Fundo da Infância e Adolescência, oriundos da Fundação Itaú Social Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Dibens Leaseing S/A – Arrendamento Mercantil, Banco Itaucard – Matriz, para a Entidade: Fundação Fé e Alegria do Brasil no município de Palmas-TO. De acordo com a Minuta nº 2086/2011- PGM fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.710, de 13 de março de 2017, pág. 13.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de readequação do Projeto Fundação Fé e Alegria do Brasil no Município de Palmas Tocantins para desenvolvimento das ações com recurso do Itaú Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro 2017, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008.

CONSIDERANDO o recebimento de recursos oriundo da Fundação Itaú Social para o Fundo da Infância e Adolescência, a ser empregado para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente selecionou a Instituição Fé e Alegria do Brasil com o Projeto Integração e Promoção Social, para receber o recurso em conformidade com o Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2014;

CONSIDERANDO que o CMDCA constitui-se em órgão autônomo, deliberativo, consultivo, controlador, normativo e fiscalizador da Política de Atendimento conforme o parágrafo 1º do Art. 5º da Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Fica Aprovada a Proposta de readequação do Projeto para execução das ações com recurso da Fundação Itaú Social conforme proposta apresentada.

Art. 2º: Em Caso de dissolução ou extinção das atividades da Fundação Fé e Alegria no município de Palmas, todos os bens permanentes adquirido com recursos oriundos do Fundo da Criança e Adolescência - FIA, serão destinados para uma instituição congênere devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmas/TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 11/2017/GAB/SMSDC

Revogar a Portaria nº 58/2016 e designar o retorno de servidores à composição da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU da Guarda Metropolitana de Palmas, entre outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

R E S O L V E:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria de nº 58/2016, de 11 de Outubro de 2016, na qual dispõe que a designação dos servidores para compor a Ronda Ostensiva Municipal-ROMU, será feita pela Gerência de Segurança Patrimonial da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º - A denominação dos referidos servidores para compor a Ronda Ostensiva Municipal-ROMU, será feita pelo Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Palmas;

Art. 3º- Designar os servidores abaixo para retornar à composição do subgrupo operacional ROMU:

I- Acácio de Souza Dares - Subinspetor GMP - Matrícula: 27521

II- Antônio Lourenço Amorim Júnior - Subinspetor GMP - Matrícula: 26921

III- Moacir Cidalino da Silva - CC GMP - Matrícula: 228031

IV- Iron Moreira da Silva - CC GMP - Matrícula: 10321

V- Otacílio Alves da Silva - CC GMP - Matrícula: 1121621

VI- Jocélio Pereira da Silva - CC GMP - Matrícula: 227951

VII- Joselberto Rodrigues de Oliveira - CB GMP - Matrícula: 227361

Art. 4º- Designar o servidor Classe C - Manoel Teodoro Pereira de Brito Neto para o quadro operacional da ROMU;

Parágrafo Único. O agrupamento da ROMU, ficará subordinado diretamente ao Comandante Geral da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 17 dias do mês de março de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 13/2017/GAB/SMSDC

Delega atribuições aos Guardas Metropolitanos, nos termos o inciso XIV, do Art. 8º da Lei Complementar 042/2001 para promover maior flexibilidade administrativa na instituição;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

Considerando que a Guarda Metropolitana é uma instituição uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e disciplina.

Considerando a previsão legal de organização da Instituição em Inspetorias, Núcleos e Divisões.

Considerando a necessidade de reestruturação da Guarda Metropolitana de Palmas, visando uma maior flexibilização.

R E S O L V E:

Art. 1º Delega para responder pelas respectivas atribuições os seguintes Guardas Metropolitanos:

I – Inspetoria do Guarda Quarteirão;
Rogério Oliveira Rocha;
a) - Divisão do Guarda Quarteirão Norte;
b) Roberto Raimundo dos Santos
b) - Divisão do Guarda Quarteirão Sul
Gleuton Ribeiro Pereira

II – Inspetoria de Segurança;
José de Anchieta Filgueiras;
a) - Divisão de Segurança Operacional e Patrimonial;
Fábio Vicente Trindade
b) - Divisão de Fiscalização Ambiental;
Helena Belo de Freitas

III – Núcleo da Corregedoria;
Raimundo Nonato Alves Nepunuceno;
a) – Divisão de Processos de Sindicância;
Abílio Cardoso Azevedo Neto

IV – Núcleo de Provisão e Logística;
José Quixabeira da Silva;
a) – Divisão de Manutenção;
Florisvaldo Borges Leal

V – Núcleo de Operação Integrada e Monitoramento;
Rubens Moraes Bueno;

VI – Núcleo de Planejamento e Ensino;
Alberto Jamil Constantino;
a) – Divisão de Identificação e Instrução;
Leônidas Alves de Castro
b) – Divisão de Estatística;
Magnus Aparecido Matos Pereira;

VII – Núcleo da ROMU;
Antônio Lourenço de Amorim Junior;

VIII – Divisão da Banda Mirim;
José Rênison Oliveira da Silva;

IX – Divisão da Escola de Tempo Integral da Guarda Metropolitana de Palmas;
Emerson Lacerda Ferreira;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal Segurança e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 15/2017/GAB/SMSDC

Dispõe sobre a desconstituição do SIE - Serviço de Inteligência da Guarda Metropolitana de Palmas/TO, redistribuição dos seus servidores, e determina a obrigatoriedade do uso da farda em serviço, para todas as atividades desempenhadas pelos servidores do quadro da Guarda Metropolitana de Palmas, entre outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de

2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 02/2017 encaminhada pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital referente ao SIE - Serviço de Informação Estratégica da Guarda Metropolitana de Palmas, a qual apresenta as seguintes ressalvas;

“Que nos termos da Lei nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, define que, incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal. Que os servidores destacados para compor o Quadro do Serviço de Inteligência da Guarda Metropolitana de Palmas estariam atuando em abordagens sem uniforme. Que o Serviço de Informação Estratégica- SIE está diminuindo o efetivo disponível da Guarda Municipal de suas funções precípuas e legais, como área ambiental, trânsito, guarda escolar, etc.

Por fim, recomenda a desconstituição do SIE e proíbe qualquer atuação de membros da Guarda Metropolitana que não seja devidamente fardado.”

RESOLVE:

Art. 1º- DESCONSTITUIR o SIE - Serviço de Informação Estratégica, da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º- Os servidores designados para o supramencionado SIE - Serviço de Informação Estratégica da Guarda Metropolitana de Palmas, serão redistribuídos às áreas de atuação originária da Guarda.

Art. 3º- Determina a proibição de quaisquer espécies de atuações distinta a atribuições destinadas aos membros da Guarda Metropolitana de Palmas, salvo se estiverem devidamente uniformizados e empregados, nos termos da Lei nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 4º-A referida Portaria se aplica aos servidores que estão cumprindo atividades administrativas da estrutura da Guarda Metropolitana de Palmas, bem como aos servidores lotados na Corregedoria, exceto quando em diligências que visam subsidiar os procedimentos da Corregedoria.

Art.5º- Publique-se em anexo a esta Portaria, na íntegra a referida recomendação do Ministério Público.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 23 dias do mês de março de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça, ao final firmado, com espeque nos arts. 127 e seguintes da Constituição Federal, arts. 27, parágrafo único, inciso IV, 80 da Lei 8.625/93, art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93 e art. 35 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, dispositivos legais que autorizam o Ministério Público, dentre outras prerrogativas, emitir recomendações para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com a possibilidade de fixação de prazo razoável para a adoção das providências pertinentes:

1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe que uma das funções institucionais do Ministério Público Federal é a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III da Constituição Federal);

2. CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete exercer o controle externo da atividade policial, com objetivo de manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias, voltada para a persecução penal e o interesse público (art. 129, VII da Constituição Federal; art. 3º da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 80 da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º da Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público);

3. CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

4. CONSIDERANDO o art. 144, § 8º DA Constituição Federal, instituir que os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei.

5. CONSIDERANDO que nos termos da Lei 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, define que, incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal;

6. CONSIDERANDO que a Guarda Metropolitana de Palmas instituiu Serviço Reservado ou Serviço de Inteligência, que estaria atuando em abordagens sem uniforme;

7. CONSIDERANDO que o serviço reservado está diminuindo o efetivo disponível da Guarda Municipal de suas funções precípuas e legais, como área ambiental, trânsito, guarda escolar etc;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil de Palmas – TO que:

a) Desconstitua o Serviço Reservado ou chamado de Serviço de Inteligência da Guarda Metropolitana de Palmas – TO por não haver amparo Legal a sua criação e não havendo comprovado sua necessidade, ao revés, traz prejuízo ao verdadeiro prejuízo ao desempenho das funções Legais do órgão;

b) Determine a proibição de qualquer atuação de membros da Guarda Metropolitana de Palmas que não seja devidamente uniformizado, nos termos da Lei 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

c) Que o pessoal destacado para o referido Serviço Reservado ou Serviço de Inteligência da Guarda Metropolitana de Palmas – TO seja redistribuídos às áreas de atuação originária da guarda;

d) No exercício de suas funções, vele pelo integral cumprimento desta recomendação, e em caso de recalcitrância dos servidores incumbidos de sua observância, promova as medidas correcionais e administrativas que o caso recomendar, sem prejuízo de comunicar a esta Promotoria cerca dos fatos para efeito de eventual responsabilização judicial.

e) Seja apresentada resposta à 29ª Promotoria de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias sobre o cumprimento desta Recomendação.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palmas – TO, 20 de março de 2017.

PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR
Promotor de Justiça Militar e do Controle Externo
da Atividade Policial em substituição

PORTARIA Nº 17/2017/GAB/SMSDC

Dispõe sobre a apresentação dos Servidores ao Chefe de Núcleo de Provisão e Logística da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com o objetivo de evitar as ilegalidades do Desvio de Função.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 180/2017 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano referente às ilegalidades do Desvio de Função, nos termos que segue;

CONSIDERANDO a importância das atribuições e responsabilidades do Administrador Público Municipal e de seus respectivos colaboradores, incluído neste rol os Secretários e Presidentes municipais, no que se refere à situação de servidores públicos efetivos em desvio ilegal de função, bem como, as implicações relativas a essa prática, tanto para o próprio servidor quanto para o seu superior;

CONSIDERANDO que o desvio ilegal de função no âmbito da administração pública abrange o exercício de atividades, de serviços estranhos à competência de um cargo, realizados pelos servidores públicos, sem a respectiva remuneração, gerando como consequência punibilidades elencadas taxativamente nas normas condizentes;

CONSIDERANDO que essa prática configura afronta aos princípios constitucionais que regem a administração pública, e suas observâncias são imprescindíveis para correta gestão da coisa pública, sejam eles, os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e da exigibilidade do concurso público;

CONSIDERANDO que ao Administrador Público cabe agir somente de acordo com o que estiver, de forma expressa, permitido na lei, formal e material, cabendo a ele, designar o servidor para exercer atividades que correspondem às legalmente previstas;

CONSIDERANDO ainda, que a tratativa caracteriza ato de improbidade administrativa, por se tratar de ato ilegal, contrário aos princípios da Administração Pública, explicitamente citado nas legislações vigentes desde a esfera federal até as Leis Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR que os Servidores abaixo se apresentem ao Chefe do Núcleo de Provisão e Logística:

I – Cleidy Nunes de Barros – Auxiliar de Serviços Gerais (Junta Militar)

II – Maria da Paz Ferreira da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais (Junta Militar)

III – Terezinha de Jesus do N. dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais (Junta Militar)

IV – Isaíldes Pereira Machado – Auxiliar de Serviços Gerais (Junta Militar)

V – Iraneide Costa da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais (Núcleo Pessoal)

VI – Jucelene Alves da Costa – Auxiliar de Serviços Gerais (Quartel da GMP)

VII – Edjúnior Gomes Lima – Auxiliar de Serviços Gerais (Videomonitoramento)

VIII – Marcia Mascanhera Gama Costa – Assistente de Gabinete (GGIM)

IX – Carlos Augusto da Silva Pinto – Operador de Máquinas (Videomonitoramento)

X – Marcio Leonam da Silva Almeida – Agente de Obras e Serviços (Videomonitoramento)

XI – Marcio Orione Alves Feitosa – Motorista (Videomonitoramento)

XII – Lucimar Ferreira dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais (SMSDC)

XIII – Peroncy Pereira de Souza – Auxiliar de Serviços Gerais (SMSDC)

Art. 2º- Os servidores supramencionados serão orientados pelo Chefe do Núcleo de Provisão e Logística ao desempenho das suas funções de maneira a evitar a ocorrência de Desvio de Função.

Art.3º- Os apontamentos apresentados no Ofício Circular nº 180/2017 deverão ser observados criteriosamente a fim de não infringir em crime de improbidade administrativa, o que está disposto nos Artigos nº 82, 91 e 110 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como os Artigos nº 130 e 132, incisos XVII e XVIII, Artigo nº 159, incisos IV, XXI e XXII, da Lei Complementar nº 008/99 do Município de Palmas e, por fim, os Artigos nº 11, inciso I e 12 da Lei Federal de Improbidade Administrativa nº 8.429/92.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 24 dias do mês de março de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 18/2017/GAB/SMSDC

Dispõe sobre o remanejamento de servidores efetivos do quadro da Guarda Metropolitana de Palmas, para a Inspeção de Segurança e Núcleo de Planejamento e Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 180/2017 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano referente às ilegalidades do Desvio de Função, nos termos que segue;

CONSIDERANDO a importância das atribuições e

responsabilidades do Administrador Público Municipal e de seus respectivos colaboradores, incluído neste rol os Secretários e Presidentes municipais, no que se refere à situação de servidores públicos efetivos em desvio ilegal de função, bem como, as implicações relativas a essa prática, tanto para o próprio servidor quanto para o seu superior;

CONSIDERANDO que o desvio ilegal de função no âmbito da administração pública abrange o exercício de atividades, de serviços estranhos à competência de um cargo, realizados pelos servidores públicos, sem a respectiva remuneração, gerando como consequência punibilidades elencadas taxativamente nas normas condizentes;

CONSIDERANDO que essa prática configura afronta aos princípios constitucionais que regem a administração pública, e suas observâncias são imprescindíveis para correta gestão da coisa pública, sejam eles, os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e da exigibilidade do concurso público;

CONSIDERANDO que ao Administrador Público cabe agir somente de acordo com o que estiver, de forma expressa, permitido na lei, formal e material, cabendo a ele, designar o servidor para exercer atividades que correspondem às legalmente previstas;

CONSIDERANDO ainda, que a tratativa caracteriza ato de improbidade administrativa, por se tratar de ato ilegal, contrário aos princípios da Administração Pública, explicitamente citado nas legislações vigentes desde a esfera federal até as Leis Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º- DETERMINAR que os Guardas Metropolitanos relacionados abaixo sejam remanejados ao setor de Inspetoria de Segurança, devendo se apresentar ao respectivos setor;

- I- Maria Aparecida Batista da Silva,
- II- Walber Pereira Salazar
- III- Vanderleia Vasconcelos dos Santos
- IV- Alba Lúcia Pereira Parente
- V- João Procópio Santos Neto
- VI- Luiz Augusto Rufo Turbibo
- VII- Marcos Aurélio Pereira
- VIII- Venicius Rocha Chaves
- IX- Elisvalter Brito de França
- X- André Oliveira de Araújo
- XI- Bento Barbosa Passos
- XII- Izabel Cristina da Silva Negre
- XIII- Jaqueline Santos Sonogo
- XIV- Jesuíno Pereira Neto
- XV- José Araújo da Silva Filho
- XVI- Maria Juracy de Oliveira
- XVII- Neidy Carvalho da Silva Miranda
- XVIII- Valdelice Ferreira de Oliveira

Art. 2º- DETERMINAR que a Guarda Metropolitana Joana Paula M. Vieira de Carvalho, seja remanejada ao setor do Núcleo de Planejamento e Ensino, devendo se apresentar ao respectivo setor.

Art. 3º- Os servidores supramencionados serão orientados pelo Inspetor de Segurança ao desempenho das suas funções de

maneira a evitar a ocorrência de Desvio de Função, observados as atribuições dispostas na Lei Federal 13.022 de 2014.

Art.4º- Os apontamentos apresentados no Ofício Circular nº 180/2017 deverão ser observados criteriosamente a fim de não infringir em crime de improbidade administrativa, o que está disposto nos Artigos nº 82, 91 e 110 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como os Artigos nº 130 e 132, incisos XVII e XVIII, Artigo nº 159, incisos IV, XXI e XXII, da Lei Complementar nº 008/99 do Município de Palmas e, por fim, os Artigos nº 11, inciso I e 12 da Lei Federal de Improbidade Administrativa nº 8.429/92.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 24 dias do mês de março de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE EDITAL – PET/SAÚDE - 003/2017

ESPÉCIE: Edital PET/SAÚDE - 003/2017 para Seleção Preceptores para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/GraduaSUS, no município de Palmas - Tocantins.

OBJETO: Seleção de servidores públicos, de nível superior, que atuam no SUS, no município de Palmas-TO, para atuarem como preceptores no PET-Saúde/GraduaSUS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28 de março a 03 de abril de 2017.

REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 05 e 06 de abril de 2017.

ANÁLISE E AVERIGUAÇÃO CURRICULAR: 05 e 06 de abril de 2017.

DATA RESULTADO FINAL: 11 de abril de 2017.

LINK PARA INSCRIÇÃO: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=31029

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 28 de janeiro de 2017 e terá vigência de 12 meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: Sem ônus (financiamento por meio de Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)).

Base legal: Edital Nº 13, de 28 de Setembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde.

EDITAL E RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Milena Alves de Carvalho Costa – Presidente da Comissão de Seleção (FESP INST Nº 12, de 07 de março de 2017).

Termo de Adesão nº 030/2017 (*)

Data de Homologação: 09 de março de 2017

Bolsista: DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF: 019.460.521-32

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.714, de 17 de março de 2017, pág. 17.

Termo de Adesão nº 033/2017 (*)

Data de Homologação: 10 de março de 2017

Bolsista: FRANCIENE FRANCLINO BOTELHO DE SOUZA

CPF: 040.677.871-03

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.714, de 17 de março de 2017, pág. 18.

Termo de Adesão nº 042/2017 (*)

Data de Homologação: 09 de março de 2017

Bolsista: PAULO VITOR DE SOUSA SILVA

CPF: 051.646.363-28

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.714, de 17 de março de 2017, pág. 19.

Termo de Adesão nº 045/2017 (*)

Data de Homologação: 09 de março de 2017

Bolsista: RENATA DE FREITAS SILVA

CPF: 014.201.631-40

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional

Função: Residente Multiprofissional

Curso: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.714, de 17 de março de 2017, pág. 19.

Fundação Municipal da Juventude

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL 001/2017 – FJP PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 4, de 19 de janeiro de 2017 e em conformidade com edital nº 001/2017, através da comissão examinadora designada pela PORTARIA/GAB/FJP/Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 que selecionou os contemplados pelo projeto “Cartão do Estudante” para o exercício de 2017, RESOLVE tornar público o resultado FINAL dos beneficiários selecionados, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

OS RESULTADOS SÃO DE ACORDO COM TABELA ABAIXO:

Categoria	Quantidade de aulas/semana	Valor R\$/mês	Quantidade de beneficiários
A	3 aulas	27,00	100
B	4 aulas	36,00	100
C	5 aulas	45,00	150
D	6 aulas	54,00	150

CATEGORIA A	
ADEMILSON OLIVEIRA GONÇALVES	SELECIONADO
ALAN VARGAS DA CUNHA	SELECIONADO
BRUNA JORDANA MENDES	SELECIONADO
CHARDYS SOBRINHO DA SILVA	SELECIONADO
CHRISTY ELLEN ROCHA FERNANDES	SELECIONADO
CLÉZIO BARBOSA DA SILVA	SELECIONADO
DIEGO ALVES DA SILVA SALDANHA	SELECIONADO
DIEMYSON LIMA SOARES XERENTE	SELECIONADO
FLORACY RESPLANDES TORRES	SELECIONADO
GIL OLIVEIRA AGUIAR	SELECIONADO
GILMAR WILLYAN CARVALHO	SELECIONADO
GUIOMAR LIMA DE MORAIS	SELECIONADO
JESSICA SILVA PEREIRA	SELECIONADO
JUDITH GONÇALVES ARAÚJO	SELECIONADO
KEZIA TORRES DE ALMEIDA	SELECIONADO
LIGIA DE OLIVEIRA F. DA COSTA	SELECIONADO
LUDIELE PEER CORSINO SILVA	SELECIONADO
MANOEL PEREIRA DE SANTANA	SELECIONADO
MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	SELECIONADO
MARIA JULIANA VIEIRA SALDANHA ALVES	SELECIONADO
MÁRIO CORTEZ DA SILVA	SELECIONADO
MARLENE BAIMA MOREIRA	SELECIONADO
RAILANE DELMONDES DA SILVA	SELECIONADO
RAIONEIDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	SELECIONADO
RENATA KELI MARINHO DUARTE	SELECIONADO
THAIS OLIVEIRA AGUIAR	SELECIONADO
WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA	SELECIONADO
ADA LOREN FIGUEIRA BARBOSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
ANYKELLY SILVA NONATO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
ALINE RODRIGUES DE ARAUJO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
ANA KAROLINE DA SILVA BRITO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
BIANCA SANTOS NASCIMENTO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
CAMILA TAVARES RODRIGUES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
CARLEANE BARBOSA DE SOUZA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
CASSIO RESPLANDES DE SOUSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
CRISTIANO ROCHA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
DAVIR VIEIRA DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
DAYSE RAQUEL SOUSA DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
ESTER BARBOSA DAMA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
GEDHEON LAMARTINNE DE SOUSA GARRIDO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
GIOVANNA HELENA M. FERRAZ M. PERIUS	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
GLEISE MIRANDA FREIRE	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
HAROLDO SOARES DE ALMEIDA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
IGOR SAMUEL DE SOUZA MORAES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
KLEBER FREITAS SOUZA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LAIS APARECIDA BUENO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LARISSA RIBEIRO BENIGNO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LIDIANE MARIA MENDONÇA BRAGA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LILIANE TAVEIRA DAMASCENO LOPES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LORRAINE BARBOSA SOUZA OLIVEIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LUÍVIA DA SILVA MOTA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LUIZ FELLYPE FREITAS BENMUYAL DA COSRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
MARIANE FERREIRA BATISTA CAVALCANTE	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
MATHEUS ALVES LIMA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
MAURIVAN EVANGELISTA VILANOVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
MORGANA DOS SANTOS ALVES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
NALBERT CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
REJANE RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
ROSINEIDE CIPRIANO RIBEIRO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
THIAGO SOUZA ANDRADE	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
VENICIO DALTRÓ DO NASCIMENTO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
VITÓRIA XAVIER DE OLIVEIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
WESLEY ROSA DE SOUZA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
JANISLENE FRANÇA PAZ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
FERNANDA CARVALHO SANTOS	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
LORRAYNE CAROLINE MARTINS	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
MARA BETHANIA L. DE SOUSA.	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA C
THIAGO SILVA SOUSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
VANESSA RIBEIRO BEZERRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
WELYDA BARROS DE SOUZA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
IDERLANE RESENE CASTRO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
WESLEY CÉSAR DA COSTA BORGES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
ESTER SIMIKADI SILVA XERENTE	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
DAUANA ALVES DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MONALYZA GUERRA JUSTINO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JHOLISTAY RODRIGUES FONSECA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D

ERNILDE GOMES LIMA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
DAISE ARAUJO SOARES DE SOUSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
TALIA DE SOUSA SOARES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MARILENE DIAS DA SILVA MELO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
VICTOR LOPES MOTA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
FABRÍZIA DE SOUSA FERRAZ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MAGNA BATISTA GAMA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MONIQUE DEBORA CARVALHO SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
TAUANA CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MILIANA FIALHO DE MELO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MIKAELA CAROLINA LOPES SOUSA CORREA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JACKSON CLEITON CARDOSO COSTA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
ONEIDE CRUZ MOUZINHO NETA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
BRENDA MOURÃO VALADARES BEZERRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
CELIA MARIA DE JESUS LOPES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
VICTOR RIBEIRO RODRIGUES MARQUES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
DANIELA AGUIAR LIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
VIVIANE CARVALHO DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JOÃO EDMILSON LIMA COELHO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
KEYZE MIRELLE RODRIGUES ALMEIDA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
CATEGORIA B	
AILLA LIGIA E SANTOS QUIRINO	SELECIONADO
AMANDA DE SOUZA ARAUJO	SELECIONADO
ANA CÉLIA SOUSA DUARTE	SELECIONADO
ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	SELECIONADO
ANA KALLINE SANTOS	SELECIONADO
ANA MARIA ESTEVÃO DE M. D. SANTOS	SELECIONADO
ANDRÉIA DOS SANTOS CHAVES	SELECIONADO
ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	SELECIONADO
ANTONIO TASSO DIAS ARAUJO	SELECIONADO
ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	SELECIONADO
DARCIO DANTAS SANTOS	SELECIONADO
DARIO KRISTHIAN MARINHO DA SILVA	SELECIONADO
DIONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SELECIONADO
DJALMA JOSE SIMAO JUNIOR	SELECIONADO
EDIMAR SRÊÑOKRÁ CALIXTO XERENTE	SELECIONADO
ELIETE DE SOUSA SANTOS	SELECIONADO
FLAVIA DA SILVA NEVE	SELECIONADO
FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO	SELECIONADO
HELANNY QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA	SELECIONADO
HENY PEREIRA SANTOS	SELECIONADO
JOSE RAILSON LOPES CARVALHO	SELECIONADO
JOYNA ANDRESSA PEREIRA CORRÊA	SELECIONADO
KLISMAM MARQUES DOS SANTOS	SELECIONADO
LAIS LARA RAMALHO NUNES	SELECIONADO
LEIA SARAIVA PEREIRA COSTA	SELECIONADO
LUANA RIBEIRO MARTINS	SELECIONADO
MARCELIA DOS ANJOS ROSENDO	SELECIONADO
MARCOS ANDRE TOMZ BILISARIO	SELECIONADO
MARCOS VINÍCIUS MUNIZ DE OLIVEIRA	SELECIONADO
MARIA JOICE MACIEL DA SILVA	SELECIONADO
MARIA LAUDICEIA DE LIMA OLIVEIRA	SELECIONADO
MARLON BRENDÓ DA SILVA BENIGNO	SELECIONADO
MAURICIO SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
MILLENA SABRINE SOUZA BRASIL	SELECIONADO
MÔNICA LIMA DE MORAIS	SELECIONADO
MONIQUY SAMARA DE S. BARBOSA	SELECIONADO
NATHALIA LUANY CORDEIRO MOTA	SELECIONADO
NAYADNA LOPES NERES	SELECIONADO
NÁYRON DOS ANJOS SELERT	SELECIONADO
NEUDILANIA SOUSA LOPES	SELECIONADO
POLIANA DIAS CASABONA	SELECIONADO
SAMARA FRANÇA DE LIMA	SELECIONADO
SARA RODRIGUES DE AQUINO	SELECIONADO
SCHARLES PEREIRA DE SOUZA	SELECIONADO
TANIA BARREIRA LIMA	SELECIONADO
TATIANE ANUNCIACÃO MILHOMEM	SELECIONADO
TATYANE CARDOSO SILVA	SELECIONADO
THAIS KINBELLY MIRANDA CUTRIN	SELECIONADO
THALYTA VELOSO DA SILVA	SELECIONADO
THAYNARA MARTINS PERES	SELECIONADO
VANESSA SOARES DE CAMPOS	SELECIONADO
WANA BORGES LIMA	SELECIONADO
YASMIN DOS SANTOS ARAUJO	SELECIONADO
ANA CAROLINE PEREIRA DIAS	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
ANA ELICE BATISTA RIBEIRO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
BÁRBARA EMANNUELE RIBEIRO QUINAUD	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
BÁRBARA MOREIRA MACIEL	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
BRIHENDA DAYANNE LIMA DA LUZ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
CARCIANE DA SILVA GUIMARAES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
CLAUDIO BAIA PEREIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
CLEBER ALVES DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
CRISTIANE AGUIAR ALVES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
DANIEL CAVALCANTE DE SOUSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
DANIELA DE SOUSA LIBERATO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
DANIELY CRYSTY GUIMARÃES SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
DAYANE BARROS DE CARVALHO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D

ELAINE MONTEIRO SANTOS	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
ERLANE TEIXEIRA COSTA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
FABRIELE DE SOUSA FERRAZ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
GEÓRGIA SANTOS DO CARMO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
GESSYANE DO NASCIMENTO VIEIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
HYAGO ARAUJO CONNOR BRAZ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JANAÍNA SANTANA QUEIROZ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JOÃO VICTOR SANTOS PINHEIRO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JOYCE FURTADO DE SOUSA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JOYCE GUEDES DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JUCIELLEN ALVES ARAÚJO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
JUCYARA GLÓRIA DE OLIVEIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
KEICY ALVES DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
KELLY FERNANDO SILVA COLOMBARI	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
LINDALVA PEREIRA DE SÁ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
LOHANNY SILVESTRE DE SOUZA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
LUCAS PEREIRA LOPES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
LUIS FELIPE MARIANO SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
LUIZ CARLOS RIBEIRO DA COSTA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MAIRO CÉLIO GOMES DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
MUJACY ALVES DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
PEDRO HENRIQUE MATA RAMALHO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
RAMON RICARDO GUIMARAES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
RAYLLAN GOMES DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
RAYSSA MICHELLE DA SILVA HAWERROTH	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
SABLINA RANGEL DA SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
SARA GOMES	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
THAYNARA FLOR ROSAL	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
WILLIAM MOREIRA DACRUZ	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
YARA ABREU SILVA	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
YNDIRA EVANGELISTA OLIVEIRO	SELECIONADO REMANEJADO DA CATEGORIA D
CATEGORIA C	
ALDENORA RIBEIRO DE ARAÚJO	SELECIONADO
ALENE RESPLANDES BANDEIRA	SELECIONADO
ALESSANDRO SANTANA SANTOS	SELECIONADO
ALINE ALVES DE SOUZA	SELECIONADO
ALINE CRISOSTOMO DE ALMEIDA	SELECIONADO
ALINE RODRIGUES PEREIRA NEVES	SELECIONADO
ANA BEATRIZ ROCHA	SELECIONADO
ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
ANA PAULA BATISTA FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
ANA PAULA DE LIMA OLIVEIRA	SELECIONADO
ANA PAULA SILVA DA PAZ	SELECIONADO
ANDREIA PERIRA DA SILVA	SELECIONADO
ANDRESSA MAIALA DIAS DE CASTRO	SELECIONADO
ANTÔNIA DA SILVA RAMOS	SELECIONADO
AUBRUN MERVEILLEUX TSOUDIABANTOU TCHICAYA	SELECIONADO
AVERLANGE RIBEIRO MARTINS	SELECIONADO
BARBARA NIEDJA MENDES S. SAMPAIO	SELECIONADO
BEATRIZ MACHADO DE SOUSA	SELECIONADO
BIANCA COSTA OLIVEIRA COELHO	SELECIONADO
BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	SELECIONADO
BRENDO HENRIQUE DE SOUSA DOS SANTOS	SELECIONADO
BRUNA GOMES MONTEL F. ROCHA	SELECIONADO
CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAUJO	SELECIONADO
CLAUDIA EDUARDA MARIA DA SILVA	SELECIONADO
CLEICI MARA NUBELI DA SILVA	SELECIONADO
CLEIDIMAR GOMES DO NASCIMENTO	SELECIONADO
DAIANA DA MATA RAMALHO	SELECIONADO
DANIEL ALISSON CUTRIN LOPES	SELECIONADO
DANIELA AZEVEDO ALVES	SELECIONADO
DANIELLE MARIA SANTOS OLIVEIRA	SELECIONADO
DAYANE XAVIER DO NASCIMENTO	SELECIONADO
DIEGO GOMES SOARES	SELECIONADO
DIOGO GOMES DE SOUSA	SELECIONADO
DIVINO ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO
DOGLAS NOGUEIRA DA SILVA	SELECIONADO
EDÊMERTON PINTO DOS SANTOS	SELECIONADO
EDILENE BARBOSA CARVALHO	SELECIONADO
EDUARDO FELIPE MIRANDA BARANOWSKI	SELECIONADO
EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO
ELIENE DA SILVA OLIVEIRA	SELECIONADO
ELIZANGELA MORAES DE SOUSA	SELECIONADO
ERIKA NEUZITA MARTINS SILVA	SELECIONADO
EVELYN CAROLINA DE ALMEIDA TOBIAS	SELECIONADO
FABIO ENRIQUE DE SOUZA	SELECIONADO
FABRÍCIO VIRISSIMO DA SILVA	SELECIONADO
FLAVIANE DOS SANTOS BENIGNO DE ARAUJO	SELECIONADO
GABRIEL GOMES VIANA	SELECIONADO
GABRIELA BARROS SILVA	SELECIONADO
GABRIELA DE SOUSA	SELECIONADO
GABRIELA SOARES ARAUJO	SELECIONADO
GABRIELLY THAYANNE CAVALCANTE ALVES	SELECIONADO

GBOADO EMMANUELLA RICHENEL HERMINE AKOWANOU	SELECIONADO
GENILSON SILVINO MATOS	SELECIONADO
GILBERTO PINTO FERREIRA	SELECIONADO
GIOVANNA MONTEIRO MORAIS	SELECIONADO
GLAUSSON PARLANDINO	SELECIONADO
HEMILLY BARBOSA SILVA	SELECIONADO
HENRIQUE ROGÉRIO PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
HUDSON DIVINO PAIXÃO PEIXOTO	SELECIONADO
IRAN CURCINO DE AGUIAR	SELECIONADO
ÍTALO COSTA CARNEIRO	SELECIONADO
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	SELECIONADO
JEICILENE PEREIRA LOPES	SELECIONADO
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	SELECIONADO
JOALYSSON SANTOS SILVA	SELECIONADO
JOANA DARC ALMEIDA DA SILVA	SELECIONADO
JOAO CARLOS VICENTE DOS SANTOS	SELECIONADO
JOÃO VITOR RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO
JORDANA OLIVEIRA BICALHO	SELECIONADO
JOSE AUGUSTO BUGES LOPES	SELECIONADO
JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO	SELECIONADO
JOSEANE RIBEIRO CASTRO	SELECIONADO
JUAREZ QUIRINO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
KASSIA SANTOS SILVA	SELECIONADO
KATIA DA SILVA FARIAS	SELECIONADO
KEILA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SELECIONADO
KEILIANE DA SILVA BARROS	SELECIONADO
KEITY LAUANY FERREIRA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
KELCY MARCELA EMERICH	SELECIONADO
KEVIN JUNIOR AGUIAR FERREIRA	SELECIONADO
KRISSIA SENE DA SILVA	SELECIONADO
LAÍZ SOARES SILVA	SELECIONADO
LARYSSA GOMES DOURADO	SELECIONADO
LARYSSE LABRES DA SILVA	SELECIONADO
LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	SELECIONADO
LAYANE MOTA DE BRITO MONTEIRO	SELECIONADO
LAYNE PEREIRA BRITO	SELECIONADO
LÁZARO NEGREIROS LIMA JUNIOR	SELECIONADO
LEONARDO CARVALHO SILVA	SELECIONADO
LEONARDO ALEX XAVIER DE OLIVEIRA	SELECIONADO
LIDIANE MACHADO DA ABADIA	SELECIONADO
LISLANE DA SILVA FONTELES	SELECIONADO
LOAN ARAGÃO PIVA	SELECIONADO
LORENA DOS SANTOS CAMPOS	SELECIONADO
LORENA DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO
LORENNA BANDEIRA FERNANDES	SELECIONADO
LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
LUCAS PEREIRA	SELECIONADO
LUCAS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
LUCIANE SILVA MARTINS	SELECIONADO
LUCIELLY TOMAZ FABRÍCIO RODRIGUES	SELECIONADO
MAILDO BARBOSA COELHO	SELECIONADO
MARCELO DA SILVA	SELECIONADO
MARCILANE VIERIRA DA SILVA FRNÇA	SELECIONADO
MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA	SELECIONADO
MARIA DO CARMO NETA DIAS LOPES	SELECIONADO
MARIA HELENA HARTZ SOBREIRA	SELECIONADO
MARIA SILVA DUTRA	SELECIONADO
MARIA TATIELY DA SILVA COELHO	SELECIONADO
MATEUS DOS SANTOS BATISTA	SELECIONADO
MATHIOLY LEITE VERISSIMO	SELECIONADO
MAYCON VINICIUS GOMES FONSECA	SELECIONADO
MAYLA AIRES AMARAL PIMENTA	SELECIONADO
MILENA BANDEIRA FERNANDES	SELECIONADO
MIQUÉIAS DE LASALES PAIVA DE ALMEIDA	SELECIONADO
MIRACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETA	SELECIONADO
MISLENE FERREIRA XAVIER DE MELO	SELECIONADO
MODESTO DA SILVA DELGADO PINTO	SELECIONADO
NAYARA KELLY DOS SANTOS MINEIRO	SELECIONADO
NILDIMAR OLIVEIRA VILARINHO	SELECIONADO
OSMIR CUSTODIO MARIANO	SELECIONADO
PAULO CESAR GOMES	SELECIONADO
PAULO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA	SELECIONADO
POLIANA RAMOS DA SILVA	SELECIONADO
POLLYANNA SILVA CARVALHO	SELECIONADO
RAÉLIDA NASCIMENTO DA SILVA	SELECIONADO
RANIEL CAMARÇO DE SOUSA	SELECIONADO
RAUDINEI SOUZA DE JESUS	SELECIONADO
RENAN AQUILLIS CORREIA BORGES	SELECIONADO
RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	SELECIONADO
SABRINA CHAGAS BARBOSA	SELECIONADO
SARAH PEREIRA ALVES	SELECIONADO
SELMA MARIA PUTENCIO	SELECIONADO
SILVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA	SELECIONADO
STHEFANY ARAUJO SIMÃO	SELECIONADO
TACIO FERREIRA DE SOUSA	SELECIONADO
TALITA LAIZA RAMOS DOS SANTOS	SELECIONADO
TAYGO MELO ALBUQUERQUE	SELECIONADO

THAILANNY DA CONCEIÇÃO SOUSA	SELECIONADO
THAÍS DOS SANTOS VIANA	SELECIONADO
THALYTA STEFFANY CARNEIRO DOS S. DINIZ	SELECIONADO
THAYNA LORRANE NEIVA DOS S. PEREIRA	SELECIONADO
THAINARA SANTOS DE NEGREIRO	SELECIONADO
THIAGO DE MACEDO LIMA	SELECIONADO
VALKMAR PACHECO BARBOSA	SELECIONADO
VANESSA BELARMINO PINTO	SELECIONADO
VITTORIA REGIA SALES LIMA	SELECIONADO
VITÓRIA FAUSTINO SANTOS	SELECIONADO
WADSON SANDERSON PINHEIRO CESAR	SELECIONADO
WUALISSON CHAVES DA SILVA	SELECIONADO
CATEGORIA D	
ADRIANA MARTINS OTÁVIO DA SILVA	SELECIONADO
ADRIANA SIDI PEREIRA	SELECIONADO
ADRIANO LUZ MAROPO	SELECIONADO
AIRES PAULO PEDRO PANDA	SELECIONADO
ALINE CARVALHO SILVA	SELECIONADO
ALISON RUAN AZEVEDO LISBOA	SELECIONADO
ALVARO BARBOSA DE CASTRO FILHO	SELECIONADO
ANA CLARA DA CONCEIÇÃO MACÊDO DA SILVA	SELECIONADO
ANA LUIZA AZEVEDO ALEXANDRE	SELECIONADO
ANANDA SOUSA CARVALHO	SELECIONADO
ANATALIA CARVALHO DA SILVA	SELECIONADO
ANDRÉ FERREIRA MILHOMEM AMARAL	SELECIONADO
ANNY BISPO RIBEIRO	SELECIONADO
ARLYLIAN PAULA DA SILVA	SELECIONADO
BRENNA FERNANDES CELECINO	SELECIONADO
BRUNA CONCEIÇÃO LIMA	SELECIONADO
CAIO DOS SANTOS AMORIN	SELECIONADO
CAROLINA MARTINS SANTOS CARVALHO VIEIRA BARRETO	SELECIONADO
CHARLLYA CLAUDIANNE MONTEIRO DOS SANTOS	SELECIONADO
DANIEL RODRIGUES PEREIRA	SELECIONADO
DIMATHEU SOARES LIMEIRA	SELECIONADO
DOMILTO INARURI KARAJÁ	SELECIONADO
DOMINGAS LOUZEIROS RIBEIRO	SELECIONADO
ELIANE DIAS NERIS	SELECIONADO
EMANOEL MUNIZ MACIEL	SELECIONADO
ÉRIKA LOWRRAYNNY FERREIRA ALVES	SELECIONADO
ERIKA REBECA PEREIRA OLIVEIRA	SELECIONADO
ESDRAS SOUZA FERREIRA	SELECIONADO
FABIHANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
FABRICIANO GOMES DA SILVA NETO	SELECIONADO
FELLIPE SOUSA DOS SANTOS	SELECIONADO
FELLYPHE AUGUSTHO GONZAGA CARVALHO RODRIGUES	SELECIONADO
GABRIELA MARTINS SANTOS CARVALHO VIEIRA BARRETO	SELECIONADO
GEYCIELE PARENTE BORGES	SELECIONADO
GEYSANNA RODRIGUES PORTO	SELECIONADO
GISLANE WANDERLEY	SELECIONADO
GLENO RENAN PEREIRA DE FREITAS	SELECIONADO
GUSTAVO BONFIM AFONSO	SELECIONADO
HEICARD FRANÇA AZEVEDO	SELECIONADO
HELANE PIRES RODRIGUES	SELECIONADO
HIAGO FERRAZ SANTOS	SELECIONADO
HUGO PIRES CARDOSO	SELECIONADO
IDALENE GOMES FERREIRA	SELECIONADO
IRLANDE BATISTA DOS SANTOS	SELECIONADO
JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA	SELECIONADO
JANAIANA SIKWATKADI CALIXTO XERENTE	SELECIONADO
JESSIANA FERREIRA DEOLINE	SELECIONADO
JOANA LOUISE MACHADO PERES	SELECIONADO
JONAS ALVES DE MELO	SELECIONADO
JULIANE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	SELECIONADO
JUSTINO CORNÉLIO MENDES	SELECIONADO
KALLIANY DE CASTRO MACEDO SANTOS	SELECIONADO
KALYTA KAROLYNE DOS SANTOS GUIMARAES	SELECIONADO
KAMILA SANTOS DE LIMA	SELECIONADO
KAMILA VELOSO DA SILVA	SELECIONADO
KARYNA CARVALHO DA SILVA	SELECIONADO
KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	SELECIONADO
KAT HELAYNE DOS SANTOS RODRIGUES	SELECIONADO
KATIELE CRISTINA ALVEZ MUNIZ	SELECIONADO
KELLY VICTÓRIA CARDOSO SARAIVA	SELECIONADO
KEZIA JULIANA DA SILVA	SELECIONADO
KLEYDSON RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO
LAURA FRANCA UCHOA	SELECIONADO
LEIANE PORTELA SOUZA	SELECIONADO
LEILIANE DE OLIVEIRA ALVES	SELECIONADO
LEONAN SILVA GOMES	SELECIONADO
LETÍCIA PEREIRA ROSA	SELECIONADO
LETICIA REZENDE SILVA	SELECIONADO

LILIA AGUIAR NEGREIROS ARRAIA	SELECIONADO
LOHANNNE CASTRO OLIVEIRA	SELECIONADO
LOISLENE PEREIRA JACOBINA	SELECIONADO
LORRAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	SELECIONADO
LOURIMAR PIO DA SILVA JÚNIOR	SELECIONADO
LUARA RIBEIRO MÁXIMO	SELECIONADO
LUCAS CÂMARA NOLETO	SELECIONADO
LUCAS FELIPE ARAUJO LIMA	SELECIONADO
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	SELECIONADO
LUCIANE RODRIGUES SANTANA	SELECIONADO
LUDYMILLA DE BRITO CASTRO XERENTE	SELECIONADO
MAGDYEL MAURÍCIO BARBOZA ALVIM	SELECIONADO
MAGNO DANILO FREITAS E SILVA	SELECIONADO
MARCELA TAVARES FONTOURA	SELECIONADO
MARCELLA GOMES BATISTA	SELECIONADO
MARCIEL GOMES DA SILVA	SELECIONADO
MARCIO AZEVEDO MENDE JUNIOR	SELECIONADO
MARCOS AURELIO BEZERRA SANTANA	SELECIONADO
MARCOS JHONES GOMES DOS SANTOS	SELECIONADO
MARCOS JÚNIOR DA SILVA	SELECIONADO
MARIA CLERES PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS	SELECIONADO
MARIA JOSE DIAS DO CARMO PEREIRA	SELECIONADO
MARINA ARAUJO SIQUEIRA	SELECIONADO
MARTHA DE SOUSA CRUZ	SELECIONADO
MATHEUS DE OLIVEIRA SOUSA	SELECIONADO
MATHEUS MARINHO MEDEIROS DE MOURA	SELECIONADO
MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO	SELECIONADO
MAYANNY DA CONCEIÇÃO PONTES	SELECIONADO
MAYARA LORRANE FERREIRA DE ARAUJO	SELECIONADO
MILENA PAZ ALVES	SELECIONADO
NADILLA GONÇALVES ANDRADE	SELECIONADO
NAIR FERREIRA MILHOMEM AMARAL	SELECIONADO
NAIZA JULIANA GONÇALVES MOREIRA	SELECIONADO
NATÁLIA MARIANA OLIVEIRA DE SÁ	SELECIONADO
NAYANI DE SOUSA SILVA	SELECIONADO
NAYARA DE PAULA DOURADO	SELECIONADO
NEILTON CORADO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
NIVALDO KMOWAMRI XERENTE	SELECIONADO
OLÍVIA ALVES BARBOSA DA SILVA	SELECIONADO
ONELINA CECÍLIA SANTOS RODRIGUES	SELECIONADO
PAULA EDUARDA PEREIRA OLIVEIRA	SELECIONADO
PEDRO ALVES DE FERREIRA JUNIRO	SELECIONADO
PRYSLEY VELOSO DA SILVA	SELECIONADO
RAQUEL FERNANDES BRITO	SELECIONADO
RAYLTON DE SOUZA MATOS	SELECIONADO
REBECA LINHARES DE SOUSA	SELECIONADO
RENATA KELLY LIMA DO NASCIMENTO	SELECIONADO
RENATO LAERTH SANTOS DE SOUSA	SELECIONADO
RICHELE RAMALIA COSTA VALE	SELECIONADO
ROBSON ALEXANDRE SANTOS SILVA	SELECIONADO
RONALDO GUILHERME RIBEIRO REIS	SELECIONADO
RONEIS MOREIRA DA SILVA	SELECIONADO
RONYARA FERREIRA DE ARAUJO	SELECIONADO
RUBEN EDUARDO SALAZAR	SELECIONADO
SABRINA MELO CHAVES	SELECIONADO
SAMIRIS SILVA ANDRADE	SELECIONADO
SAMUEL DA SILVA PIRES	SELECIONADO
SAMUEL VARGAS DA CUNHA	SELECIONADO
SARAH FERNANDES BRITO	SELECIONADO
SARAH LARISSA SILVA REGO	SELECIONADO
SÁVIO LIMA CASTRO ALMEIDA	SELECIONADO
SILVANA PEREIRA LIMA MATOS	SELECIONADO
SUELIA SOUSA DE CARVALHO	SELECIONADO
SUZANA MAISA NAKAMURA	SELECIONADO
SYNTIA SOUSA BISPO	SELECIONADO
TAIS SOUSA CARVALHO	SELECIONADO
TALITA SILVA SOUSA	SELECIONADO
TALYTA REZENDE SILVA	SELECIONADO
TAMARA MICHELLY DE CARVALHO SILVA	SELECIONADO
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	SELECIONADO
THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	SELECIONADO
THIAGO FRANCISCO RODRIGUES CASSIANO	SELECIONADO
VANDERLÉIA MARTO DA SILVA	SELECIONADO
VANESSA BULHÕES MARINHO	SELECIONADO
VENICIUS MENESES MOREIRA	SELECIONADO
VICTOR CORTEZ LIMA	SELECIONADO
VINICIUS CESAR SOUZA NEGREIROS	SELECIONADO
VIVILY LILY DA SILVA	SELECIONADO
WALTER FERREIRA MARINHO	SELECIONADO
WASHINGTON SENNA DE MELO	SELECIONADO
YTHARA SOUSA DA SILVA	SELECIONADO

CADASTRO RESERVA

1. VANESSA RODRIGUES DA SILVA
2. HANA CAROLINA GOMES DE SOUZA
3. RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA
4. BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA

5. VICTORIA HOSANA SANTOS MARIA
6. DENIS SOUSA CRUZ
7. FELIPE PINTO DE LIMA
8. NILVAN LOPES CRUZ
9. MARIA CAROLINE ARAUJO DA SILVA FONTENELE
10. FABIANE SILVA VIEIRA
11. AURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
12. ELENICIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
13. LUIZÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA
14. MIRELLY LEAL DE CASTRO CARVALHO
15. CAROLINE COSTA
16. INGRIDY PEREIRIA RODRIGUES
17. KENNEDY BARBOSA TAVARES DOS SANTOS
18. LARA IORRANE FRANCISCO BARBOSA
19. HEITOR CERQUEIRA MORAIS
20. DELYNAN KARYN NOGUEIRA SILVA
21. FRANCISCA VERA ALVES MARTINS
22. EDILEIDE BONFIM PEREIRA PINTO
23. ROGERIO RODRIGUES PAIVA ARAUJO
24. VANUZA SABINO DA SILVA
25. VINICIUS DE MELO LIMA
26. KISE REGINA PEREIRA DA SILVA
27. LARISSA GOMES DE CARVALHO TITO
28. GABRIEL MOURÃO RESPLANDE
29. DAIANE ALVES DE OLIVEIRA
30. LEANE CRISTINA SOUSA RIBEIRO
31. JOSÉ PEDRO GOMES GALVÃO
32. GABRIELLE PEREIRA CASTRO
33. BRENDA MOREIRA DOS SANTOS
34. MARCELO HENRIQUE TOSCANO SILVA
35. JOÃO PEDRO ROCHA GONÇALVES
36. ALEXANDRA SILVA COSTA
37. KARINA CUSTÓDIO SOUSA
38. EDUARDA CHERNHAK SILVA
39. BRUNA GONÇALVES MONTEIRO
40. FABRÍCIO FERREIRA DE ALMEIDA
41. MONICA PIRES AMARAL

Palmas, 29 de Março de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EDITAL 001/2017 - FJP- RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE- PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 4, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE ALTERAR AS SEGUINTE DATAS DO ITEM 1.3- CRONOGRAMA:

1. A assinatura do termo de cooperação que será realizada no dia 12 de Abril de 2017 e;

2. As recargas que serão efetuadas do dia 13 ao dia 19 de Abril de 2017.

Segue no quadro abaixo as datas alteradas:

CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE PARA 2017	
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES e INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	20/02/2017
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES e FIM DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	10/03/2017
RESULTADO DA PRE-SELEÇÃO	17/03/2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	20/03 A 23/03/2017
RESPOSTA AOS RECURSOS	27/03/2017
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	29/03/2017
ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO	13/04/2017
INÍCIO DAS RECARGAS	17/04 A 21/04/2017

3. Permanecem inalteradas as demais disposições. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: (www.palmas.to.gov.br)

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de março de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2016**

ESPÉCIE: Locação de imóvel – Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS
CONTRATADA: José Jeová da Silva
OBJETO: Constitui o objeto deste, locação de Imóvel para atender ao projeto “Palmas que te acolhe” – Dispensa de Licitação, nas condições e especificações expressas no processo nº 2016032522, nos termos expressos na cláusula subsequente.
ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2016032522, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo de execução e vigência contratual até 3 de novembro de 2017, a contar da data do vencimento do prazo contratual ora aditado.

VIGÊNCIA: 8 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017
RECURSO: Unidade Funcional Programática: 03.5100.08.244.0303.4326, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 201590307.
BASE LEGAL: Processo nº 2015042031, nos termos da Lei 8.666/93, Lei nº 8.112/90, Lei nº 008/99
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Sr. Nahylton Alen Rego Costa, CPF nº 028.191.881-33 RG nº 968664, Órgão Expedidor SSP/TO e José Jeová da Silva, CPF nº 182.193.143-20 RG nº 1097204 SSP/PI.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALDY RIBEIRO MONTEIRO NETO, CNPJ nº 26.796.376/0001-48, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA para a atividade de FATIAR QUEIJO, com endereço na QD 1106 SUL AVENIDA LO 27 LOTES 13/14 ANDAR SALA 08. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS